



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



EDITAL Nº 008/2023-PSE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2023

A Profa. Dra. Maria Aparecida Salci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES, de 14/04/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES; considerando a Portaria nº 07/2010-PPG, de 13/09/2010, que aprova normas gerais e operacionais da concessão de bolsas vinculadas aos Programas *Stricto Sensu* da UEM; considerando a Portaria nº 045/2019-PSE, que Estabelecer critérios para classificação, concessão e manutenção de bolsas institucionais aos pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudos da CAPES-Demanda Social e/ou possíveis contemplações de outras agências de fomento, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de **23 a 29/03/2023**, por meio de formulário eletrônico, informado no e-mail.

Art. 3º - OS CANDIDATOS DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

1. Estar de acordo com as exigências constantes no Artigo 9º da Portaria 076/2010-CAPES;
2. Estar regularmente matriculado no PSE, no Curso de Mestrado ou Doutorado;

Art. 4º - Para a seleção os candidatos deverão apresentar formulário próprio devidamente preenchido e assinado, acompanhado das informações relacionadas nas normas para concessão e renovação de bolsas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem – PSE (Portaria 045/2019-PSE), **e também de uma declaração própria de condição socioeconômica e necessidade da bolsa**, na qual o candidato informa renda individual e familiar e demais informações que considerar pertinentes;

§1º. Eventualmente, se a Comissão de Bolsas julgar necessário, serão requeridos documentos comprobatórios das informações autorreferidas;

Art. 5º - A classificação dos candidatos será feita de acordo com a avaliação da Comissão de Bolsas que analisará o desempenho acadêmico, considerando os aspectos discriminados no ANEXO III das normas para concessão e renovação de bolsas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem – PSE (Portaria 045/2019-PSE);

Art. 6º - O resultado do processo seletivo será divulgado **até** o dia **04/04/2023** no quadro de Editais do Programa e no Site do PSE, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá encaminhar imediatamente a seguinte documentação necessária para o cadastro da bolsa:

- a) Termo de compromisso da CAPES (modelo a ser disponibilizado);
- b) Cadastro do bolsista (modelo a ser disponibilizado);
- c) Comprovante de **CONTA CORRENTE** (não pode ser CONTA FÁCIL) no Banco do Brasil (cópia do cartão).

§1º. Para o cadastro como bolsistas da Capes, é necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, não sendo permitida a vinculação da bolsa a conta conjunta, ou poupança;

PUBLIQUE – SE

Maringá, 23 de março de 2023.

Original assinado por:

Profa. Dra. Maria Aparecida Salci,
Coordenadora do PSE.